
Cartilha de Inclusão dos Alunos Atípicos

“Educar é incluir com respeito, acolhimento e propósito.”

Quem são os alunos atípicos?

Alunos atípicos são aqueles que apresentam algum tipo de deficiência, transtorno ou condição que os faz perceber, aprender, se comunicar ou se comportar de maneira atípica a maioria. Incluem, por exemplo:

- Autismo (TEA)
- Deficiência Intelectual
- Deficiência Física
- TDAH
- Altas Habilidades/Superdotação
- Transtornos de aprendizagem (como dislexia)

Por que falar sobre inclusão?

Porque toda criança tem o direito de **aprender, conviver e ser respeitada** do jeito que ela é. A escola inclusiva valoriza as diferenças e enxerga o potencial de cada um.

Como a escola pode incluir na prática?

- ✓ Acolher com afeto, sem preconceitos
- ✓ Adaptar atividades e recursos quando necessário
- ✓ Trabalhar em parceria com a família
- ✓ Respeitar o ritmo de aprendizagem
- ✓ Estimular os colegas a ajudar, e não excluir
- ✓ Capacitar professores e funcionários
- ✓ Promover empatia e conscientização entre os alunos



□ Unidade 1: Curso Preparatório
Av. Meriti, 2460 – Vila da Penha

□ Unidade 2: Fund 2 e Médio
Travessa da Confiança, 15 – Vila da Penha

□ Unidade 3: Kids Ed. Infantil e Fund 1
Av. Brás de Pina, 1554 – Vila da Penha

□ Unidade 4: Recreio Ed. Infantil ao Ensino
Médio
Av. Ailton Henrique da Costa, 233 – Recreio

Dicas para colegas de classe:

-  Pergunte o nome antes de rotular.
-  Ajude, mas sem invadir.
-  Tenha paciência com o tempo do outro.
-  Nem todo desafio é visível. Respeite.
-  Inclua nas brincadeiras!

Direito garantido por lei

A inclusão é prevista por leis como:

- Constituição Federal
- Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei 13.146/2015)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Todos aprendem quando todos estão juntos.

Inclusão não é favor — é **compromisso com a dignidade humana e com o futuro de todos.**

Como acontece a matrícula dos alunos atípicos?

Na nossa escola, o processo de matrícula dos alunos atípicos é realizado com acolhimento e responsabilidade. Porém, é de inteira responsabilidade dos Pais informar a instituição as características e condições das crianças. Portanto fica desde já estabelecido que caberá a família apresentar laudo do aluno. Bem como, adotar tratamento terapêutico e medicamentoso, indicado pelo profissional que acompanha o aluno.

1. Entrevista com a Orientadora e/ou Coordenador Escolar

Antes da matrícula, a família é convidada a participar de uma conversa com a **Orientadora Escolar**, que tem como objetivo **compreender as necessidades específicas do aluno**, saber um pouco sobre sua história, rotina, desenvolvimento, diagnósticos (se houver) e estratégias que já funcionam.

Essa escuta inicial é essencial para planejarmos o acolhimento da criança com respeito, segurança e sensibilidade.

2. Matrícula oficial

A matrícula é realizada normalmente, como para qualquer outro aluno. Não é permitida nenhuma forma de recusa ou discriminação no ato da matrícula, conforme prevê a legislação brasileira. Porém, será considerado as condições da turma, o numero de crianças atípicas na classe, bem como o nível de autonomia e condicionamento do aluno.

3. Avaliação Inicial

Após o ingresso do aluno, durante o **primeiro mês de aula**, a equipe pedagógica realiza uma **observação e avaliação diagnóstica**, a fim de compreender:

- O nível de autonomia da criança;
- Suas habilidades cognitivas e sociais;
- Se ela acompanha o planejamento regular da turma ou necessita de adaptações;
- Se há **comprometimento intelectual significativo** que demande **intervenções específicas**.

4. Avaliações Regulares e as respectivas adaptações

Para as crianças que não apresentem comprometimento cognitivo e seguem o planejamento regular da turma, serão avaliadas de forma regular, assim como os demais alunos da classe. Porém, algumas adaptações serão feitas para facilitar a compreensão e o rendimento do aluno. Tais adaptações estão especificadas no § 11º do regimento escolar. Porém, também está descrito nas páginas seguintes 5 e 6 deste Protocolo.

5. Elaboração do PEI (Plano Educacional Individualizado)

Se a equipe constatar que o aluno apresenta dificuldades que interferem diretamente no seu processo de aprendizagem, será elaborado um **PEI – Plano Educacional Individualizado**, com metas, estratégias e adaptações pedagógicas específicas, construídas **em parceria com a família e os profissionais da escola**. Esse plano garante um percurso de aprendizagem mais justo e alinhado às potencialidades do aluno.

6. Termo de Compromisso

No intuito de alinhar expectativas entre a família (contratante) e a escola (contratada), e garantir um processo educacional responsável, respeitoso e adequado às necessidades do(a) aluno(a), este **Termo de Compromisso** torna-se **imprescindível para a efetivação da matrícula** de crianças atípicas.



□ Unidade 1: Curso Preparatório
Av. Meriti, 2460 – Vila da Penha

□ Unidade 2: Fund 2 e Médio
Travessa da Confiança, 15 – Vila da Penha

□ Unidade 3: Kids Ed. Infantil e Fund 1
Av. Brás de Pina, 1554 – Vila da Penha

□ Unidade 4: Recreio Ed. Infantil ao Ensino
Médio
Av. Ailton Henrique da Costa, 233 – Recreio

Regras de inclusão

A Educação Especial seguirá critérios e regras de inclusão especificados no Regimento Escolar:

§ 1º Sabemos que na faixa etária 0 (zero) a 5 (cinco) anos fica difícil a emissão de laudo médico (diagnóstico clínico) e psicológico definitivos, logo, os mesmos, não são obrigatórios apresentar inicialmente para fins de matrícula e do respectivo atendimento pedagógico.

§ 2º PEI - Plano Educacional Individualizado: Será estabelecido para melhor atender as necessidades avaliativas das crianças atípicas que por ventura não conseguirem acompanhar o material pedagógico (livros e apostilas) e planejamento regular adotado pela instituição a turma a qual o discente estiver inserido.

§ 3º Semanalmente de acordo com o PEI as crianças serão estimuladas, com atividades direcionadas ao pleno desenvolvimento na Sala Multimeios, também, conhecida popularmente como de recursos.

§ 4º Toda criança atípica de inclusão, jamais ficará retida de uma série escolar a outra. Todas elas terão a promoção de série de forma automática.

§ 5º AEE - Atendimento Educacional Especializado sendo aplicado como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos, organizados institucionalmente e continuamente, prestado de forma complementar à formação das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência das crianças ao AEE; ou suplementar à formação das crianças com altas habilidades/superdotação.

§ 6º Estas atividades direcionadas e aplicadas se darão em horário específico, conforme especificado no PEI do aluno.

§ 7º Toda criança atípica que não for autônoma (física ou cognitivamente) e/ou que precisar de um mediador, a instituição disponibilizará um profissional para facilitar o seu processo de desenvolvimento educacional. Cabe salientar que este mediador poderá ser compartilhado com até mesmo 3 crianças atípicas em uma mesma turma.

§ 8º Toda criança deficiente independente de seu nível, espectro e/ou limitação será inserida em todas as modalidades educacionais existentes, desde passeios, projetos, festividades como por exemplo Dia das Mães,



□ Unidade 1: Curso Preparatório
Av. Meriti, 2460 – Vila da Penha

□ Unidade 2: Fund 2 e Médio
Travessa da Confiança, 15 – Vila da Penha

□ Unidade 3: Kids Ed. Infantil e Fund 1
Av. Brás de Pina, 1554 – Vila da Penha

□ Unidade 4: Recreio Ed. Infantil ao Ensino
Médio
Av. Ailton Henrique da Costa, 233 – Recreio

Arraiá, Dia dos Pais, dentre outros. Como também, nas atividades recreativas, lúdicas, de música e psicomotricidade de acordo com a sua turma regular.

§ 9º No intuito de melhorar a qualidade do processo educacional, todos os sinais e indícios que as crianças apresentarem diferentes, negativamente do esperado a sua deficiência, compreenderemos que a criança não está bem. Logo, comunicaremos aos pais, bem como em casos de reincidência serão realizados diário de bordo, um registro resumido de todas as horas da jornada escolar, de modo a compreendermos os gatilhos e/ou motivadores ao desconforto e crises do aluno.

§ 10º - Quanto ao aproveitamento escolar e à frequência deverá ser planejado pelo Coordenador Pedagógico do segmento, em consonância com as orientações da Direção escolar.

§ 11º - Para efeitos de avaliação do rendimento escolar do aluno, considerando os alunos atípicos Suporte 1 e que consigam desenvolver-se de forma autônoma, a aplicação das provas terá o mesmo teor e abrangência curricular do conteúdo ministrado na etapa escolar. Podendo este ser adaptado conforme condições específicas apresentadas como necessidade dos alunos nos casos de

- Dislexia: Tempo maior para a realização das avaliações e aplicação de prova em local reservado, além de releitura da prova;
- Discalculia: Será permitido avaliação com uso de calculadora comum e aplicação de prova em local reservado;
- TDA e TDAH: Tempo maior para a realização das avaliações aplicação de prova em local reservado;
- TEA: Avaliações Adaptadas com enunciados menos contextualizados e até 3 opções de resposta nas avaliações objetivas

§ 12º - As avaliações aplicadas aos alunos em situações especiais supracitadas receberão o mesmo Tratamento estabelecido de acordo com os critérios de correção, pontuação e nivelamento da aprendizagem previstos neste Regimento Escolar sem ser determinante para aprovação, recuperação e reprovação. Exceto para os casos que serão necessários adoção do PEI.



□ Unidade 1: Curso Preparatório
Av. Meriti, 2460 – Vila da Penha

□ Unidade 2: Fund 2 e Médio
Travessa da Confiança, 15 – Vila da Penha

□ Unidade 3: Kids Ed. Infantil e Fund 1
Av. Brás de Pina, 1554 – Vila da Penha

□ Unidade 4: Recreio Ed. Infantil ao Ensino
Médio
Av. Ailton Henrique da Costa, 233 – Recreio

§ 13º - Serão beneficiados pelo tratamento especial, como flexibilização curricular, metodologia diversificada e recurso didático diferenciado os alunos encontrarem na situação prevista na legislação, comprovado por laudo clínico do profissional/especialista da área com CRM.

Parágrafo único – Caberá a família ampla e constante comunicação com a instituição, a título de parceria, unidade e convergência de ideais para o pleno desenvolvimento da criança com necessidades especiais. É dever também da família, prestar assistência conforme laudo e prescrição médica, seja esta medicamentosa e/ou terapias, objetivando sempre o desenvolvimento pleno da criança.

✓ Considerações Finais

Acreditamos que **incluir é valorizar o que cada criança tem de único**. Por isso, mais do que um ato burocrático, o processo de matrícula de alunos atípicos em nossa escola é construído com **escuta, respeito e parceria**.

Com a efetivação da matrícula, após todas as etapas que compõe este instrumento, o aluno passa a ser parte integrante da nossa comunidade escolar, onde **suas potencialidades serão estimuladas e suas necessidades, respeitadas**.

Reafirmamos o nosso compromisso com uma **educação inclusiva, humanizada e de qualidade**, alinhada à legislação vigente e fundamentada em princípios éticos, pedagógicos e sociais.

Seguiremos juntos — escola e família — no propósito de **proporcionar uma trajetória escolar significativa, segura e transformadora para todos os nossos alunos**.

Principais dúvidas e esclarecimentos:

Como é feito o PEI dos alunos?

O planejamento pedagógico será elaborado com base em critérios educacionais, respeitando sua condição, o histórico e as necessidades do aluno observadas no contexto da sala de aula.

As atividades propostas no PEI estão abaixo do esperado pela família ou equipe multidisciplinar?

A escolha por atividades que eventualmente possam parecer mais simples não é resultado de subestimação, mas sim da consciência de que certas habilidades fundamentais ainda não estão plenamente consolidadas. Não se trata de retrocesso, mas da construção de alicerces que sustentam aprendizagens mais complexas.



□ Unidade 1: Curso Preparatório
Av. Meriti, 2460 – Vila da Penha

□ Unidade 2: Fund 2 e Médio
Travessa da Confiança, 15 – Vila da Penha

□ Unidade 3: Kids Ed. Infantil e Fund 1
Av. Brás de Pina, 1554 – Vila da Penha

□ Unidade 4: Recreio Ed. Infantil ao Ensino
Médio
Av. Ailton Henrique da Costa, 233 – Recreio

A equipe multidisciplinar alega que meu filho (a) faz muito mais coisas do que na escola

É preciso destacar que os objetivos e dinâmicas do espaço escolar são diferentes dos contextos clínicos. A escola é um ambiente vivo, dinâmico, com múltiplas interações simultâneas que jamais podem ser reproduzidas em um consultório. Portanto, não se pode esperar respostas iguais ou evoluções equivalentes, pois são contextos que se complementam, mas não se sobrepõem.

Consideramos avançar os conteúdos pois, meu filho precisa de coisas diferentes

Entendemos a sua preocupação e o desejo de ver seu filho avançando. No entanto, como educadores comprometidos com uma prática pedagógica séria e responsável, não podemos antecipar conteúdos que dependem de pré-requisitos ainda em fase de construção. **Fazer isso seria pedagogicamente ineficaz e eticamente inadequado.**

A proposta pedagógica do **Progressão** é autêntica, especialmente quando se trata de inclusão:

- ✦ **Não camuflamos dificuldades,**
- ✦ **Não maquiemos resultados,**
- ✦ **E não alimentamos ilusões.**

Nosso compromisso é com o **desenvolvimento real e possível de cada aluno**, respeitando seus ritmos, respeitando suas possibilidades e celebrando cada progresso — por menor que pareça, ele é sempre significativo.

É importante refletirmos juntos:

Qual é o real ganho de avançar em conteúdos sem que as bases estejam minimamente consolidadas?

A resposta é clara: isso não favorece a aprendizagem, apenas **a encobre**.

Saiba que **seu filho é único**, e como tal, possui **um tempo e um processo de aquisição de conhecimento próprios**. Nosso papel é assegurar que esse percurso seja sólido, respeitoso e transformador — e contamos com sua parceria para que isso aconteça da melhor forma possível.